



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA

Em 16 / 06 / 2022.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marabá a “Festa do Divino Espírito Santo”, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município de Marabá, conhecido como “Festa do Divino Espírito Santo”, constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo marabaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de junho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá